

**CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA 018/2022**

**PARA OS EDITAIS EMI 001/2021 e 005/2022**

1. **CARGOS:** Professor EMI
2. **LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, localizadas em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
3. **SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:**
  - 3.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Todos os candidatos **APROVADOS** no processo de Seleção regido pelos Editais 001/2021 e 005/2022 que **AINDA NÃO FORAM LOTADOS** e com **formação básica exigida** para as vagas.
  - 3.2. **COMO PARTICIPAR:**
    - 3.2.1. O (a) candidato (a) **APROVADO (A)** deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;
    - 3.2.2. O (a) candidato (a) **APROVADO (A)** fará 1 (uma) opção pela vaga disponível, enviando e-mail até às 23:59 horas do dia **11/09/2022**;
    - 3.2.3. A comissão de Lotação entrará em contato com cada candidato para definir a lotação.
    - 3.2.4. O e-mail a ser enviado pelo candidato deve conter o seguinte teor:
      - a) Endereçado para <[convocacaoemi17.2022@centec.org.br](mailto:convocacaoemi17.2022@centec.org.br)>;
      - b) Assunto: Convocação Simplificada – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF;
      - c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitação de Convocação Simplificada** devidamente preenchido.
    - 3.2.5. **Só será aceito 1 (uma) única opção de vaga, caso queira substituir a opção solicitada deverá enviar e-mail informando o cancelamento da solicitação anterior.**
    - 3.2.6. **Solicitações enviadas com 2 duas opções de vagas serão CANCELADAS.**
    - 3.2.7. **SÓ SERÃO ACEITOS SOLICITAÇÕES DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.**
    - 3.2.8. **Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, NÃO serão analisadas.**
4. **DOS CRITÉRIOS PARA A LOTAÇÃO:**
  - 4.1. A lotação será realizada de acordo com os seguintes critérios:
    - 4.1.1. Inscrição no mesmo Curso/CREDE no qual foi aprovado no processo de Seleção regido pelo Edital EMI 001/2021 e 005/2022;
    - 4.1.2. Aprovação no mesmo curso da vaga;
    - 4.1.3. Aprovação no Edital mais antigo;
    - 4.1.4. Pontuação FINAL do candidato;
    - 4.1.5. Possuir a maior idade, considerando - se dia, mês e ano.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** O candidato que tiver sua lotação aprovada deverá apresentar-se, na SEDE do Instituto CENTEC em Fortaleza, com toda a documentação solicitada no e-mail de aprovação, ou enviar documentação pelos correios, incluindo-se aí sua Carteira Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**6.1.** O início das atividades, em geral, é IMEDIATO;

**6.2.** O candidato deverá seguir as instruções do e-mail de autorização da lotação para contatar o (a) Diretor (a) da escola onde foi lotado, apresentando-se para o início das atividades.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO SEMPLIFICADA, através do site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;

**7.2.** Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;

**7.3.** O e-mail para contato sobre esta Convocação será, exclusivamente, [<pessoalemi@centec.org.br>](mailto:pessoalemi@centec.org.br);

**7.4.** O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

**7.5.** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de lotação.

Fortaleza, 06 de setembro de 2022.

**Maria Lúcia Lima da Rocha**  
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU  
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC